



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

3
1

OFÍCIO Nº 204/2020

Piumhi, 13 de Julho de 2020.

Senhor Presidente,

Através do presente encaminho a Vossa Senhoria e por vosso
intermédio aos demais Vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre “**DISPÕE
SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e
consideração.

Atenciosamente,


**ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor
ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

40

PROJETO DE LEI N. 036 /2020

“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Piumhi/MG, **ADEBERTO JOSÉ DE MELO** no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado de sua característica original de bem comum e incorporado ao patrimônio de bem público dominical do Município de Piumhi, **“UM TERRENO”**, **ÁREA 03**, com área de **522,75 m²** (parte e área institucional), tendo **17,975 metros de frente, confrontando com a Rua Jose Severino (Bebem), 19,07mts nos fundos, sendo: 6,07mts, confrontando com o lote 01 quadra 23 e 13,00mts confrontando com o lote 11 quadra 23; 26,595mts do lado direito, confrontando com a Rua Artede Almada Alvim; e, 28,24mts do lado esquerdo, confrontando com a Área 02”**, situado nesta cidade de Comarca de Piumhi, na Rua Jose Severino (Bebem) esquina com a Rua Artede Almada Alvim. LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA, no Bairro: Novo Tempo, **Matrícula 41.039**.

Art. 2º. Após a desafetação prevista no art. 1º desta Lei, fica autorizada a permuta da referida área com as seguintes áreas pertencentes à Mitra Diocesana de Luz – Paroquia Nossa Senhora do Livramento:

I - **UM LOTE DE TERRENO**, com a área de **260,25m²**, tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na Rua Artede Almada Alvim, esquina com Rua Dr. Jose Poppe, lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

5

01 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de **PIUMHI – MG**, confrontando pela frente com a referida Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com a rua A, lado direito com o lote 02 e do lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe; **Matrícula 26.400**.

II - UM LOTE DE TERRENO, com a área de **262,50m²**, tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na Rua Artede Almada Alvim, **lote 02 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI – MG**, confrontando pela frente com a referida Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com a rua A, lado direito com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 01; **Matrícula 26.401**.

Art. 3º. Os imóveis constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei foram avaliados, respectivamente em: R\$ 156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); R\$ 78.075,00 (setenta e oito mil e setenta e cinco reais) e R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Todas as despesas relativas à permuta correrão por conta da proprietária dos imóveis constantes nos inciso I e II, do art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de Julho de 2020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

6
9

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 36 /2020

Senhor Presidente,

Em cordial visita, remetemos a Vossa Senhoria e, por vosso intermédio, aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa proceder a permuta entre lotes pertencentes à Mitra Diocesana de Luz – Paroquia Nossa Senhora do Livramento por lote pertencente ao Município de Piumhi.

Ocorre que os lotes anteriormente doados a Igreja estão hoje em Área de Preservação Permanente, situação que impede a construção no local.

Ressalte-se, que conforme avaliação realizada pelo setor competente, os valores dos lotes permutados se equivalem, inexistindo qualquer prejuízo às partes.

Assim, remetemos o Projeto para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem esses Nobres *Edis*.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a., e seus ilustres Pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 13 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



7

PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO
CNPJ: 22.217.517/0053-09 - DIOCESE DE LUZ
Rua Emilia Batista Lopes, 534
Tel. (37) 3371-5933
CEP: 37925-000 – PIUMHI – MG
e-mail:piumhi.pss@diocesedeluz.org.br

Excelentíssimo Sr. Adeberto José de Melo

DD. Prefeito Municipal de Piumhi

Paz e bem!

Eu, Padre Edvaldo Geraldo Fernandes, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, responsável pela Paróquia São Sebastião de Piumhi, venho por meio deste requerimento, conforme conversas preliminaries requerer uma permuta de imóveis, conforme adiante se discrimina.

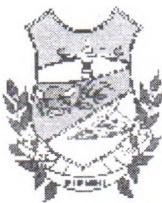
A Paróquia São Sebastião é possuidora e proprietária de dois lotes de terreno em nome da Paróquia Nossa Senhora do Livramento, os quais foram havidos por doação da Prefeitura Municipal de Piumhi, verificando ser os lotes 01 e 02 da Quadra A do loteamento bairro Nova Esperança, localizado à Rua Artede Almada Alvim, no bairro Nova Esperança nesta cidade de Piumhi – Minas Gerais, medindo área total de 522,75 m² (soma da área dos dois lotes), matrículas 26.400 e 26.401. Sebendo que a Prefeitura Municipal de Piumhi deseja construir uma praça nesse local e que é área de Presevação permanente requer sejam trocados os dois lotes por outros de igual área na área institucional localizada no final da Rua Artede Almada Alvim, solicitando que seja a área desmembrada da parte mais próxima da Rua Artede Almada Alvim.

Para tanto, requer seja encaminhado à Câmara Municipal de Piumhi o respectivo projeto de lei autorizando a permuta solicitada.

Atenciosamente,

Piumhi, 13 de junho de 2019


Padre Edvaldo Geraldo Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

80

PORTARIA N. 042/2020

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DOIS IMÓVEIS PERTENCENTES A MITRA DIOCESANA DE LUZ – PAROQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada uma **Comissão Especial de Avaliação**, integrada pelos servidores, **Iguará de Melo Junior, Marísia dos Reis Leite e Edson Pereira da Silva**, para sob a presidência do último, proceder à avaliação de imóveis a serem permutados entre o Município de Piumhi e a Mitra Diocesana de Luz – Paroquia Nossa Senhora do Livramento.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação deverá sem qualquer ônus a Municipalidade, proceder à avaliação dos seguintes imóveis:

I – Imóvel pertencente ao Município de Piumhi:

“UM TERRENO”, ÁREA 03, com área de **522,75 m²** (parte e área institucional), tendo 17,975 metros de frente, confrontando com a **Rua Jose Severino (Bebem)**, 19,07mts nos fundos, sendo: 6,07mts, confrontando com o lote 01 quadra 23 e 13,00mts confrontando com o lote 11 quadra 23; 26,595mts do lado direito, confrontando com a **Rua Artede Almada Alvim**; e, 28,24mts do lado esquerdo, confrontando com a **Área 02**”, situado nesta cidade de Comarca de Piumhi, na Rua Jose Severino (Bebem) esquina com a **Rua Artede Almada Alvim, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA**, no Bairro: **Novo Tempo**, Matrícula 41.039.

II – Imóveis pertencentes a Igreja Presbiteriana:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de **260,25m²**, tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na **Rua Artede Almada Alvim**, esquina com **Rua Dr. Jose Poppe**, **lote 01 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI – MG**; Matrícula 26.400.

CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

9
10

UM LOTE DE TERRENO, com a área de **262,50m²**, tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na Rua Artede Almada Alvim, **Iote 02 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI – MG**; Matrícula 26.401.

Art. 3º - Por força desta Portaria, a Comissão instituída deverá expedir Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 07 de Julho de 2020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 07/07/20

Data da publicação: 07/07/20



100

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Comissão de Avaliadores: Edson Pereira da Silva – CPF: 143.763.006-59
Iguará de Melo Júnior – CPF: 446.195.026-34
Marisia dos Reis Leite – CPF: 276.739.016-68

Solicitante: Adeberto José de Melo (Pessoa do Direito Público)

Assunto: Avaliação imobiliária (lote e terreno) conforme portaria nº 042/2020

De acordo com a solicitação da pessoa acima descrita, apresentamos a conclusão quanto ao valor de comercialização dos imóveis abaixo descritos para fins de permuta entre o Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais e a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento

1- Imóvel pertencente ao Município de Piumhi

Um lote terreno, com área de 522,75m², tendo 17,975m de frente, 19,07m nos fundos, 26,595m do lado direito e 28,24m do lado esquerdo, confrontando na frente com a Rua José Severino (Bebem), nos fundos com Lote 01 Quadra 23 e Lote 11 Quadra 23, do lado direito com Rua Artede Almada Alvim e do lado esquerdo com Área 02, bairro Novo Tempo, nesta cidade comarca de Piumhi, registro nº 41039.

2/a- Imóveis pertencentes a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Um lote terreno, com área de 260,25m², tendo 10,50m de frente, 10,50m nos fundos, 25,00m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com Rua A, do lado direito com Lote 02 e do lado esquerdo com Rua Dr. José Poppe, bairro Nova Esperança, nesta cidade comarca de Piumhi, matrícula nº 26400.

2/b- Imóveis pertencentes a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Um lote terreno, com área de 262,50m², tendo 10,50m de frente, 10,50m nos fundos, 25,00m do lado direito e 25,00m do lado esquerdo, confrontando na frente com Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com Rua A, do lado direito com Lote 03 e do lado esquerdo com Lote 01, bairro Nova Esperança, nesta cidade comarca de Piumhi, matrícula nº 26401.

CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

Aspectos Físicos Gerais

Ocupação: Média

Nível Sócio Econômico: Médio

Bairro: Desenvolvido

Uso Predominante: Residencial

Meio Ambiente: Agradável

Infra-Estrutura Urbana

Iluminação: Existente

Energia Elétrica: Existente

Telefone: Existente

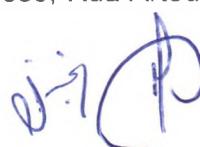
Água: Potável

Escoamento pluvial: Existente

Esgoto Sanitário: Existente

Coleta de Lixo: Existente

Sistema Viário: Existente, destacando-se a proximidade da Rua Severo Veloso, Rua Artede Almada Alvim e Rua Dr. José Poppe



Serviços Comunitários

Comércio: Estabelecimentos comerciais dos principais ramos são encontrados na Rua Severo Veloso e em outras vias próximas, destaque para padarias, supermercados, farmácia, açougue, mercado de horti fruti granjeiro

Recreação: A região é bem servida de recreação, ginásio poliesportivo, academia ao ar livre, campo de futebol e quadra de patins

Ensino e Cultura: Existente com estabelecimento de 1º grau, curso técnico

Rede Bancária: Existente

Metodologia de avaliação

Método comparativo direto

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes: são selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados e opiniões de corretores e com base nestes dados determina-se o valor unitário a ser aplicado.

Conclusão

Considerando o método comparativo direto, estes avaliadores solicitados pela Portaria nº 042/2020, avalia os imóveis com os seguintes valores descritos:

Terreno matrícula nº 41039 pertencente ao Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais

Área 522,75m² x R\$300,00 p/m² = R\$156.825,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Terreno matrícula nº 26400 pertencente a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Área 260,25m² x R\$300,00 p/m² = R\$78.075,00 (setenta e oito mil e setenta e cinco reais)

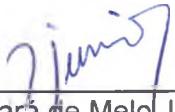
Terreno matrícula nº 26401 pertencente a Mitra Diocesana de Luz – Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Área 262,50m² x R\$300,00 p/m² = R\$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

Piumhi, 10 de julho de 2020


Edson Pereira da Silva

CPF: 143.763.006-59


Iguará de Melo Júnior

CPF: 446.195.026-34


Maria dos Reis Leite

CPF: 276.739.016-68



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº

006

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTARUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:cri@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA

26.400

01-11-2007.

DATA

LIVRO N° 2 - LH.
REGISTRO GERALRegistro Anterior
Nº

VIDE ABAIXO.

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de 260,25m², tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na Rua Artede Almada Alvim, esquina com a Rua Dr. José Poppe, lote 01 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com a Rua A, lado direito com o lote 02 e do lado esquerdo com a Rua Dr. José Poppe; havido por doação do Grupo Piumhiense de Lançamentos Ltda e Administradora Guimarães Ltda, conforme registro nº 01, da matrícula nº 6.555, fls.56, L.2-AS. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 29/07/2007, requerimento nº 1.341, de 27/08/2007, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/12/1999. Protocolo nº 71.565. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, representada pelo Prefeito Municipal Arlindo Barbosa Neto, CPF nº 143.674.166/15. Emol. R\$9,66. Recivil. R\$0,58. TFJ. R\$3,22. Func. Elisângelo, Oficial. or a de 01/11/2007.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

R.1/26.400. DATA 16/08/2012. Protocolo nº 96.723. **TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE: MITRA DIOCESANA DE LUZ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, CNPJ nº 22.217.517/0025-47, com sede na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 40, Centro, Piumhi-MG. **DOAÇÃO:** Escritura Pública de Doação lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, em 01/03/2012, fls.141, livro nº 260, no valor de R\$50.000,00 para efeitos fiscais, cuja doação é feita gratuitamente. **CONDICÕES:** Doação de acordo com a Lei Municipal nº 2.049/2011: "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder a doação de áreas urbanas de propriedade do Município de Piumhi à Paróquia Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências". Art.3º: A área doada deverá ser utilizada pela donatária exclusivamente, para a construção de um Imóvel, sendo o objeto da construção de um templo para a evangelização e propagação da fé cristã, ficando assim desafetada para fins desta lei. Art.4º: A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes, se for o caso. Art.5º: Os encargos de que tratam os artigos 3º e 4º desta Lei, são resolutivos, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas. Fica ainda expresso, que o donatário se responsabiliza exclusivamente por qualquer eventual direito pretendido por supostos antecessores, que virem a reclamar a posse do imóvel ora doado. Isento de ITCD, através da Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD, emitida em 20/01/2012, pela Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais, quitação com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433 de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240, de 09/09/1.986, exceto as Certidões de Registro, Negativa de ônus reais e Negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Certidões Negativas de Feitos Ajuizados Criminal e Positiva Cível; Autos nº 0030423-30.2011.8.13.0515, Distribuição 16/08/2011, Classe Execução Fiscal; Autos nº 0027965-40.2011.8.13.0515, Distribuição 25/07/2011, Classe Procedimento Ordinário; Autos nº 0030070-22.2011.8.13.0515, Distribuição 17/08/2011, Classe Procedimento Ordinário.

Procedimento Ordinário. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 17/02/2012, válida até 15/08/2012. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 01/03/2012, válida até 28/08/2012. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicada no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004. EMITIDA A DOI pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$527,44. Recompe: R\$31,64. T.F.J: R\$215,42. Func. Adriana. Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS E/OU AÇÕES

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 26400 a que se refere.

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, está livre e desembaraçado de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade ou incomunicabilidade, ou ainda, promessa de compra e venda, gravado com quaisquer ônus reais, inclusive hipoteca, penhora, arresto ou seqüestro. CERTIFICO, ainda, não constar neste Cartório, notificação de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, com relação ao imóvel supra mencionado, conforme Decreto nº 93.240/86. É o que me foi pedido a certificar, o referido é verdade e dou fé. Func. Alexandra.

Piumhi - MG, 29 de junho de 2020.

- OFICIAL

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 80.249. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$82,58 / Recompe: R\$4,96 / Taxa fiscalização: R\$20,61 / ISS: R\$4,14 / Total: R\$ 112,29

<p>PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG Selo Eletrônico nº DSI89900 Cód. Seg. 4792.4185.9483.4748</p>	
<p>Quantidade de Atos Praticados 3 Ato(s) praticado(s) por: Luana Aparecida Pereira - Escrevente Emol. RS 87,54 - TFJ RS 20,61 Valor Final RS 112,29 - ISS RS 4,14 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br</p>	

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925-000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/000-49
PIUMHI - MG



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 007

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIALEunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTARUA D. PEDRO II, 197 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067
e-mail:crl@netpiumhi.com.br

MATRÍCULA

26.401.

01-11-2007.

DATA

LIVRO N° 2 - LH
REGISTRO GERALRegistro Anterior
Nº-.....-.....

VIDE ABAIXO.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

IMÓVEL:

UM LOTE DE TERRENO, com a área de **262,50m²**, tendo 10,50 metros de frente e nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, situado na Rua Artede Almada Alvim, **lote 02 da quadra A, BAIRRO NOVA ESPERANÇA**, nesta cidade e comarca de **PIUMHI - MG**; confrontando pela frente com a referida Rua Artede Almada Alvim, nos fundos com a Rua A, lado direito com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 01; havido por doação do Grupo Piumhiense de Lançamentos Ltda e Administradora Guimarães Ltda, conforme registro nº 01, da matrícula nº 6.555, fls.56, L.2-AS. O imóvel foi loteado, de acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados pela Prefeitura Municipal, em 29/07/2007, requerimento nº 1.341, de 27/08/2007, arquivados neste Cartório e em cumprimento às exigências da Lei 6.766, de 19/12/1979, alterada pela Lei 9.785, de 29/12/1999. Protocolo nº 71.565. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, representada pelo Prefeito Municipal Arlindo Barbosa Neto, CPF nº 143.674.166/15. Emol. R\$9,66. Recivil. R\$0,58. TFJ. R\$3,22. Func. Elisângelo. Oficial. ccpccassini

R.1/26.401. Data 16/08/2012. Protocolo nº 96.723. **TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE: MITRA DIOCESANA DE LUZ - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, CNPJ nº 22 217.517/0025-47, com sede na Praça Dr. Avelino de Queiroz, 40, Centro, Piumhi-MG. **DOAÇÃO**: Escritura Pública de Doação lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca, em 01/03/2012, fls.141, livro nº 260, no valor de R\$50.000,00 para efeitos fiscais, cuja doação é feita gratuitamente. **CONDICÕES**: Doação de acordo com a Lei Municipal nº 2.049/2011: "Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a proceder a doação de áreas urbanas de propriedade do Município de Piumhi à Paróquia Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências". Art.3º: A área doada deverá ser utilizada pela donatária exclusivamente, para a construção de Um Imóvel, sendo o objeto da construção de um templo para a evangelização e propagação da fé cristã, ficando assim desafetada para fins desta lei. Art.4º: A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes, se for o caso. Art.5º: Os encargos de que tratam os artigos 3º e 4º desta Lei, são resolutivos, revertendo automaticamente a área doada ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas. Fica ainda expresso que o donatário se responsabiliza exclusivamente por qualquer eventual direito pretendido por supostos antecessores, que virem a reclamar a posse do imóvel ora doado. Isento de ITCD, através da Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD, emitida em 20/01/2012, pela Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais, quitação com a Prefeitura Municipal, dispensadas as certidões da Lei Federal 7.433 de 18/12/1.985, regulamentada pelo Decreto Federal 93.240, de 09/09/1.986, exceto as Certidões de Registro, Negativa de ônus reais e Negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Certidões Negativas de Feitos Ajuizados Criminal e **Positiva Cível**: Autos nº 0030423-30.2011.8.13.0515, Distribuição 16/08/2011, Classe Execução Fiscal; Autos nº 0027965-40.2011.8.13.0515, Distribuição 25/07/2011, Classe Procedimento Ordinário; Autos nº 0030878-00.2011.8.13.0515, Distribuição 17/08/2011, Classe Procedimento Ordinário;

Procedimento Ordinário. Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 17/02/2012, válida até 15/08/2012. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 01/03/2012, válida até 28/08/2012. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicada no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004. **EMITIDA A DOI** pela Serventia de Notas (Dou) n.º Emol. R\$527,44. Recompe: R\$31,64. T.F.J: R\$215,42. Func. Adriana Oficial.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS E/OU AÇÕES

CERTIFICO, nos termos do art 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 26401 a que se refere.

CERTIFICO, que o imóvel objeto desta matrícula, está livre e desembaraçado de cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade ou incomunicabilidade, ou ainda, promessa de compra e venda, gravado com quaisquer ônus reais, inclusive hipoteca, penhora, arresto ou sequestro. **CERTIFICO**, ainda, não constar neste Cartório, notificação de existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, com relação ao imóvel supra mencionado, conforme Decreto nº 93.240/86. É o que me foi pedido a certificar, o referido é verdade e dou fé. Func. Alexandra.

Piumhi - MG, 29 de junho de 2020.

Luana Aparecida Pereira
- OFICIAL -

Luana Aparecida Pereira
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 80.249. Prazo de validade: 30 dias.
Emolumentos: R\$82,58 / Recompe: R\$4,96 / Taxa fiscalização: R\$20,61 / ISS: R\$4,14 / Total: R\$ 112,29

PODER JUDICIA RIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi - MG Selo Eletrônico nº DSI89903 Cód. Seq. 9792.1602.0366.1376	
Quantidade de Atos Praticados 3 Ato(s) praticado(s) por: Luana Aparecida Pereira - Escrevente Emol. RS 87,54 - TFJ RS 20,61 Valor Final RS 112,29 - ISS R\$4,14 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL
Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA
Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000
Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-19
PIUMHI - MG

Confertado.

Data 29/JUN/2020

Adriana
SERV. DE NOTAS



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.839.526/0001-49

Nº 055

14

Bel Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabotti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA 41.039	LIVRO N° 2 - VI REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
08/04/2020		VIDE ABAIXO

DATA

IMÓVEL:

"UM TERRENO". ÁREA 03, com a área de 522,75mts² (parte da área institucional), "tendo 17,975mts de frente, confrontando com a Rua José Severino (Bebem), 19,07mts nos fundos, sendo: 6,07mts, confrontando com o lote 01 quadra 23 e 13,00mts confrontando com o lote 11 quadra 23; 26,595mts do lado direito, confrontando com a Rua Artede Almada Alvim; e, 28,24mts do lado esquerdo, confrontando com a Área 02"; situado nesta cidade e Comarca de Piumhi na Rua José Severino (Bebem) esquina com a Rua Artede Almada Alvim **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA** no Bairro Novo

Tempo: havido conforme Av.01, Av.02 e Av.06, todos da M.30.987, fls. 001, livro 2-00.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, 332, Centro, Piumhi-MG. Protocolo nº 140.059, de 11/03/2020. Dou fé. Emol. R\$41,98. Recompe. R\$2,52. TFJ. R\$14,00, ISS. R\$2,10. Total R\$60,60. Piumhi, 08 de abril de 2020. Func. Adriana. Oficial. Bruxim.

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

P1



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067
e-mail: cripiumhi@hotmail.com

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da matrícula nº 41039 a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, 31/12/73.

Piumhi - MG, 13 de maio de 2020.

lonephima

- OFICIAL -

Marcelle Gonçalves de Castro Lima
ESCREVENTE AUTORIZADA

Pedido de Certidão nº: 78.753

Emol: R\$ 18,36 - Recivil: R\$ 1,10 - TFJ: R\$ 6,87 - ISS: R\$ 0,92 - Valor Total: R\$ 27,25

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG Selo Eletrônico nº DNL37096 Cód. Seg. 2571.8972.0001.8409	
Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Marcelle Gonçalves de C. Lima - Escrevente Emol. R\$ 19,46 - TFJ R\$ 6,87 - Valor Final R\$ 27,25 ISS R\$0,92 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	

REGISTRO DE IMÓVEIS <i>Bel. Márcio da Silveira Cassini - OFICIAL</i> <i>Eunice Carabetti S. Cassini - SUBSTITUTA</i> Fone: (37) 3371-1067 - CEP 37925.000 Caixa Postal: 54 - CNPJ 20.939.526/0001-49 PIUMHI - MG
--